

LEI MUNICIPAL Nº3339/2021

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR
EM DESPESA QUE ESPECÍFICA".**

*Projeto de Lei nº3578/2021
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o falecimento do médico cubano **Dr. Júlio César Velazquez Alvarez** que prestava serviços no município, pelo Programa "Mais Médicos" há 07 (sete) anos.

Art. 2º - Considerando que a genitora do falecido reside fora do Brasil, ou seja, em Cuba e não tem condições de arcar financeiramente com o custo das passagens aéreas para vir no sepultamento do filho.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizada a despender recursos financeiros, como forma de colaboração a **Sra. Maria dos Reis de Melo**, esposa do falecido, inscrita no CPF nº 098.760.006-08 para auxiliar no custeio das despesas de passagens aéreas (ida e volta) da genitora do falecido para oferecimento das homenagens póstumas ao filho, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§único: O valor descrito no caput deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3538 Operação: 013 - Conta: 00006864-6.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária n.º 02 07 00 04.122.006.2.014.3.3.90.3.6.00(Cod.86), autorizada desde já, a suplementação mediante anulação de receitas até o limite previsto no caput do art. 3º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de julho de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal